



3º TERMO ADITIVO

(Prorrogação Vigência Contratual, Reajuste de Valor e Alteração de CNPJ)

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL**

Contratado: **59.500.927 ELAINE NUNES PROENÇA**

Referência: **Contrato nº 51/2022 – Concorrência nº 02/2021**

Processo Administrativo Eletrônico n.º: **1742/2025**

Pelo presente Termo de Aditamento **PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL**, CNPJ n.º 46.634.473/0001-41, com sede nesta cidade, denominada simplesmente **PREFEITURA**, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, **Sr. CLAYTON ÁLVARO MACHADO**, brasileiro, casado, relações públicas, portador da Cédula de Identidade RG n.º 28.xxx.xxx-6, inscrito no CPF sob nº 309.xxx.xxx-45, residente e domiciliado à Rua Tenente Almeida, nº 464 – Centro, Pilar do Sul, Estado de São Paulo, e a empresa **59.500.927 ELAINE NUNES PROENÇA**, inscrita no CNPJ sob nº 59.500.927/0001-33, com endereço na Praça Padre Luiz Trentini, Quiosque 01 e 02, Centro, cidade de Pilar do Sul, Estado de São Paulo, neste ato representada pela Sra. **ELAINE NUNES PROENÇA**, portadora do RG nº 47.xxx.xxx-4, inscrita no CPF sob nº 327.xxx.xxx-95, doravante denominada simplesmente **PERMISSIONÁRIA**, tem entre si ajustado o presente Termo de Aditamento, mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA 01 – Fica aditado o contrato original em sua **Cláusula 5.1**, para prorrogar a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, a contar de 18 de Fevereiro de 2025, nos termos do art. 57, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA 02 – Fica aditado o contrato original em sua **Cláusula 2.1**, para reajustar o valor mensal do contrato em 4,174150%, variação do INPC, alterando o valor mensal para **R\$ 1.161,19 (um mil, cento e sessenta e um reais e dezenove centavos)** e o valor mensal de **R\$ 30,68 (trinta reais e sessenta e oito centavos)** referente à tarifa de água e esgoto.

CLÁUSULA 03 – Fica aditado o contrato original para constar o **CNPJ sob nº 59.500.927/0001-33**, devido o CNPJ anterior ter sido baixado.

CLÁUSULA 04 (Do Tratamento dos Dados Pessoais) - O tratamento de dados pessoais deve obedecer às disposições legais vigentes, nos moldes da Lei 13.709/2018 (LGPD), visando dar efetiva proteção e sigilo aos dados de pessoas naturais que possam identificá-las ou torná-las identificáveis.

§ 1º O tratamento de dados pessoais se dará, para fins de utilização de soluções necessárias quando da execução da prestação de serviço.

§ 2º As partes cooperarão entre si no cumprimento das obrigações referentes ao exercício dos direitos dos Titulares previstos na LGPD e nas Leis e Regulamentos de Proteção de Dados em vigor e também no atendimento de requisições e determinações do Poder Judiciário, Ministério Público e Órgãos de controle.

CLÁUSULA 05 - Continuam em vigor todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato original.

CLÁUSULA 06 - Elegem o Foro da comarca de Pilar do Sul, para solução de quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

E, por estarem assim justas e Contratadas, assinam, **DIGITALMENTE**, o presente instrumento, para que surta seus efeitos legais.

Pilar do Sul - SP, 19 de fevereiro de 2025.

CLAYTON ÁLVARO MACHADO
Prefeito Municipal

MILENA GUEDES C. P. DOS SANTOS
Secretária Gestora Jurídica de Controle de
Legalidade, Licitações e Tributos (SEGJUR)

FÁBIO DE DEUS CAMARGO
Secretário Gestor da Fazenda Municipal
(SEGFAZ)

FABRIZIA DINIZ OLIVEIRA
Secretária de Administração e Recursos
Humanos (SARH)

59.500.927 ELAINE NUNES PROENÇA
ELAINE NUNES PROENÇA
PERMISSIONÁRIA

Assinado por 5 pessoas: FABIO DE DEUS CAMARGO, MILENA GUEDES CORREA PRANDO DOS SANTOS, FABRIZIA DINIZ OLIVEIRA e mais 2
Documento assinado digitalmente/electronicamente. Confira as assinaturas no link: <https://pilardosul.flowdocs.com.br:2096/public/assinaturas/B7EA-A22BEAD5410FAB3E57756FD1DCA2>





PREFEITURA DE PILAR DO SUL
RUA TEN ALMEIDA
PILAR DO SUL - CEP - 18.185-000
(15) 3278-9700



CÓDIGO DE ACESSO
B7EAA22BEAD5410FAB3E57756FD1DCA2

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://pilardosul.flowdocs.com.br:2096/public/assinaturas/B7EAA22BEAD5410FAB3E57756FD1DCA2>